

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 435/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0104442/2021-32****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 25.10.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marcionílio Lopes, no município de Padre Paraíso.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1379/2021, de 08 de outubro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de requerimento, datado de 03 de maio de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, o Sr. Diego Fernandino Mendes Oliveira, Prefeito Municipal, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marcionílio Lopes, localizada no Córrego São Joanico, no município de Padre Paraíso.

A Portaria nº 611/2016, publicada no "MG" de 16 de abril de 2016, concedeu a renovação do reconhecimento do curso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

No relatório de verificação in loco, datado de 24 de setembro de 2021, os inspetores escolares Iara Ferreira Chaves e Mauro Sílvio Pereira, ao assegurarem a situação satisfatória do estabelecimento e manifestarem-se favoravelmente ao pleito, informam:

- o estabelecimento oferece boas condições de segurança e salubridade;
- a escola mantém, atualizada, a documentação, a escrituração e o registro escolar, que asseguram a verificação da identidade de cada aluno e a adequada organização das atividades desenvolvidas pela escola;
- equipamentos, mobiliário, material didático-pedagógico, acervo bibliográfico e corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar e Planos Curriculares encontram-se "aprovados" pelo serviço de inspeção escolar e atendem à legislação vigente.

Cabe pontuar que não há menção de validação de atos escolares nos períodos de 23 de maio de 2009 a 21 de agosto de 2009 e de 22 de abril de 2014 a 15 de abril de 2016.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marcionílio Lopes, localizada no Córrego São Joanico, município de Padre Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/11/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37121222** e o código CRC **3413CF18**.